



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 168/2020**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2020, DE SERVIDORES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO NO 1.025, DE 16.07.2018, HOMOLOGANDO-O;**

**DIVULGA O BANCO DE PONTUAÇÃO, NA FORMA DO ART. 16, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2018.**

**CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 17, DO DECRETO Nº 1025, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.025, de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, a relação dos servidores integrantes da Administração Direta e do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **agosto de 2020**, foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS ou INDEFERIDOS**, conforme segue:

<p><b><u>Anexo I</u></b></p>	<p><b>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO DEFERIDOS</b></p> <p>(Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>agosto de 2020</b>, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como <b>atingiram a pontuação mínima exigida</b>)</p>
<p><b><u>Anexo II</u></b></p>	<p><b>SERVIDORES COM PEDIDOS INDEFERIDOS</b></p> <p>(Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>agosto de 2020</b>, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, mas <b>não atingiram a pontuação mínima exigida</b>)</p>

Esclarecemos, que os servidores relacionados no Anexo I deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo I, deste Edital, com a indicação da condição de **“LEVANTAMENTO FACULTATIVO”**, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital**, ou seja, de **01.12.2020 a 29.01.2020**, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 1.025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666 de 30.11.2018.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Esclarecemos, além disso, que aos demais servidores relacionados no Anexo I deste Edital e não convocados para levantamento facultativo, fica divulgado o respectivo valor de banco de pontuação, resultante do processo de promoção por Conhecimento, previsto no art. 16 do Decreto nº 1.025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666 de 30.11.2018.

Esclarecemos, por fim, em atenção ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.025/2018, e para conhecimento de todos os interessados, que **os servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares**, na forma do inciso I do art. 12 do citado Decreto, e que estejam relacionados no Anexo II deste Edital, e que discordarem da pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras, poderão interpor pedido de revisão, individual e fundamentadamente, no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste Edital, ou seja, **no período de 01.12.2020 a 03.12.2020**, cujo protocolo deverá ser feito na Diretoria de Desenvolvimento Humano, das 12h00 às 18h00, permitindo-se a apresentação por procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração, devendo, em todos os casos, ser apresentado através do **“Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”**, conforme modelo constante do **Anexo VII**, do Decreto nº 1.025/2018, disponível no **“Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento (a partir de 2018)”**, que deverá ser apresentado **em duas vias de igual teor**. Para interpor o pedido de revisão de pontuação mencionado acima é necessário fazer agendamento prévio. O agendamento está disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina no endereço (<https://www.londrina.pr.gov.br/agendamentos>).

**Londrina, 25 de novembro de 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rigo Vercelhese de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano**, em 25/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 25/11/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **4749764** e o código CRC **8F819283**.

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635 - CENTRO CÍVICO - BAIRRO PETRÓPOLIS - CEP: 86015-901 - FONE (43) 3372-4305- LONDRINA - PR -BRASIL

Referência: Processo nº 19.009.126108/2020-21

SEI nº 4749764